



CÂMARA MUNICIPAL
DE EMBU-GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO



R E S O L U Ç Ã O Nº 04/80

(Que concede licença de 62 dias ao Vereador Moacyr de Oliveira Branco para tratar de assuntos particulares, conforme item III do artigo 88 do Regimento Interno).

JOSÉ CARLOS BRUSCHI, Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais, **DETERMINA** :

ARTIGO 1º - Fica concedida licença de 62 (sessenta e dois) iniciando-se a partir de 05 de agosto de 1980 e terminando a 05 de outubro de 1980, para tratar de Assuntos Particulares, de acordo com o que dispõe o item III do artigo 88 do Regimento Interno.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 1980.


José Carlos Bruschi
Presidente